



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 01/11/24

Assinatura

PRORROGA O PRAZO DE ANISTIA PARA TRIBUTOS OU PARCELAMENTO DE TRIBUTOS CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.698/2023.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei nº 2.698, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo para requerimento de anistia e remissão de juros e multas para pagamento de tributos municipais, conforme previsto no art. 4º, da Lei nº 2.698, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de concessão de anistia e concessão de remissão de juros e multas, para regulamento de tributos municipais previstos no art. 1º, da Lei nº 2.698, de 29 de dezembro de 2023, para 29/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 01 de novembro de 2024

JOSE APARECIDO
MENDES

SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital

por JOSE APARECIDO

MENDES

SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA

SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741

Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Assinado de forma digital por

NUBIA BRUNO DA

SILVA:08245020605